

10ª Edição do Barómetro de Internamentos Sociais

Abril 2026

Como estão a evoluir os internamentos inapropriados em Portugal?

OBJETIVOS E METODOLOGIA

O Barómetro de Internamentos Sociais tem por objetivo monitorizar e caracterizar os internamentos de pessoas que apesar de terem alta clínica permanecem hospitalizadas por razões não clínicas. As unidades de saúde públicas reportaram, através de um questionário, os dados referentes a um dia do ano definido - este ano, a 19 de março de 2026 - segmentando os dados por número de internamentos e dias de internamentos, assim como a caracterização sociodemográfica.

RESULTADOS*

Nº de Internamentos e Dias

2 807

Número de Internamentos Inapropriados

439 871

Dias de Internamentos após alta clínica

Índice de Inapropriação de Internamentos

O índice de inapropriação de internamentos aumentou ligeiramente (2,2 p.p) face ao ano anterior, sendo atualmente 13,9%. A demora média manteve-se praticamente a mesma face ao ano anterior sendo cerca de 5 meses.

Valorização dos Internamentos Inapropriados***

O aumento do número de internamentos sociais, contribuiu para ao aumento do impacto financeiro.

TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Na 10ª edição, 41 hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), participaram no Barómetro dos Internamentos Sociais, o que corresponde a 97% das camas totais do SNS.

% de camas hospitalares (face ao total de camas do SNS**)



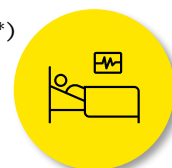
90%

8ª Edição



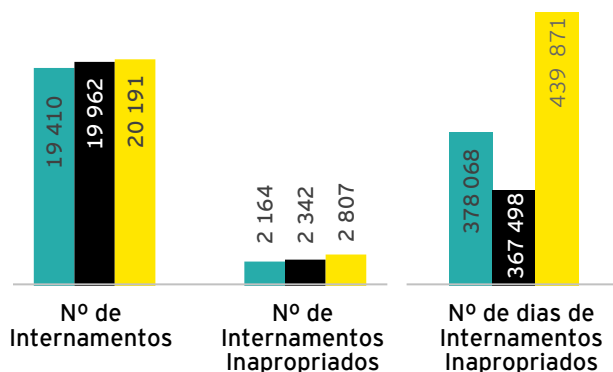
96%

9ª Edição



97%

10ª Edição



Índice de Inapropriação do Internamento

11,1%

11,7%

13,9%

Demora Média

175 dias

157 dias

157 dias

Valorização dos Internamentos Inapropriados

261,2M€

288,6M€

351,6M€

Valor Base por Dia

3 120 €

3 120 €

3 120 €

- 8ª Edição: Dados recolhidos a 20/03/2024
- 9ª Edição: Dados recolhidos a 19/03/2025
- 10ª Edição: Dados recolhidos a 19/03/2026

* Os dados das 8, 9 e 10ª Edições incluem Instituições Psiquiátricas

** Serviços Nacional de Saúde

***Extrapolação para um ano

10ª Edição do Barómetro de Internamentos Sociais

Abril 2026

Como estão a evoluir os internamentos inapropriados em Portugal?

RESULTADOS*

Alternativas e Soluções

No sentido de aliviar o impacto dos internamentos sociais, as instituições possuem algumas alternativas para os mesmo, nomeadamente a aplicação da portaria 38-A/2023, de 2 de fevereiro. Atualmente a nível nacional existem 27 instituições com alternativas, sendo que no dia 19 de março estavam 1035 doentes em vagas contratualizadas, e 714 tinham sido integrados no âmbito da aplicação da portaria 38-A/2023.



27

Entidades com Alternativas aos Internamentos Sociais



1035

Vagas ocupadas nas estruturas contratualizadas



714

Doentes integradas no âmbito da portaria 38-A/2023

Caracterização demográfica

A situação de internamento indevido incide igualmente sobre os dois sexos, no entanto nota-se maior incidência em doentes com mais de 65 anos (72%), em internamentos de índole médica (71%) e no serviço de medicina interna (46%).



Distribuição igualitária de sexos

+65

72%
+65 anos



71%
Internamentos Médicos



46%
Serviço de Medicina Interna

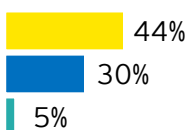
TOP 3 Causas Nacionais

As principais causas de inapropriação dos internamentos são semelhantes às edições anteriores- destaca-se a falta de resposta da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) (45%), seguida da demora na resposta para admissão em Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI) (27%).

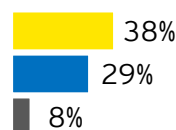
Relativamente aos dias de internamento, destaca-se a espera para admissão em ERPI (38%), seguida da Incapacidade de resposta de familiar ou cuidador (30%).

Número de Internamentos Inapropriados

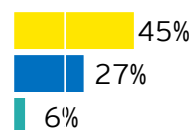
8ª Edição



9ª Edição

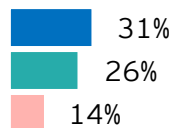


10ª Edição

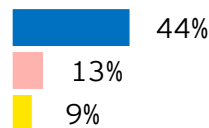


Dias de Internamentos Inapropriados

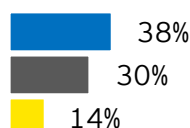
8ª Edição



9ª Edição



10ª Edição



- Aguarda resposta para admissão na Rede de Cuidados Continuados
- Aguarda resposta para admissão na ERPI
- Outras causas de índole organizacional/sistema
- Aguarda vaga em Estrutura de Saúde Mental para doentes crónicos ao abrigo da circular informativa nº 10/2024/DPS/ACSS/N17/2015/DPS/ACSS/27 de abril de 2015
- Incapacidade de resposta de familiar ou cuidador

* Os dados das 8, 9 e 10ª Edições incluem Instituições Psiquiátricas